



Associação Lourdense Juventude Viva - ALJUV

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 2/2025

Termo de Fomento nº 955734/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de Serviços

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 a 13/07/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: aljuventude1@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Itamara

E-MAIL: itamaraaljuventude1@gmail.com

TELEFONE: (79) 99872-6984

SITE: <http://aljuv.com.br/>

A ALJUV, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Paulo Barbosa de Matos, 42, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CEP 49890-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 17.818.991/0001-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preços nº 2/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento nº 955734/2024, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, para execução do referido Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726/16 e orientações sobre a Lei 13.019/2014 (e alterações subsequentes).

1. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a aquisição de Material Esportivo e Uniforme, visando a execução do Projeto 25ª Copa Superpai de Futebol Society em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 955734/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 955734/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 955734/2024, celebrado entre Ministério do Esporte e o CFAC, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

- 4.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta e deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.
- 4.2 Os preços a serem cotados para os materiais deverão referir-se a produção em quantidade especificada.
- 4.3 O material solicitado deverá ser entregue no mínimo 8 (oito) dias antecedentes ao horário marcado para o início da atividade que será informado pela Contratante;

- Uniformes:

Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionada abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

- Chuteiras:

Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionada abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (30 a 46), conforme estipulado pelo solicitante.

4.4 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo ENTREGA DO MATERIAL na forma descrita abaixo, que serão utilizados no Objeto informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
1	21	Bola futebol society Material 100% Termoplástico Poliuretano, 410 a 450g, 68 a 70 cm circ
2	2	Troféu Material Alumínio, base resina, 40 cm
3	22	Medalhas Metal, personalizada, 70 mm diâmetro
4	1	Rede para Futebol Society Polietileno, malha 15, tamanho universal, par
5	6	Cartões de Arbitragem (amarelos e vermelhos, 2 para cada árbitro) Plástico, 8x12cm, embalagem com 2, 1 vermelho e 1 amarelo)
6	13	Camiseta tipo Goleiro 100% poliéster, manga longa, sem gola

7	160	Camisa Uniforme Algodão, malha fria, manga curta, colarinho V, emblema silk
8	175	Meião Elastano, par
9	88	Short Poliéster, sem bolso, tecido liso
10	88	Chuteira para futebol society Sintético, tipo society, trava fixa
11	175	Colete Poliéster, esportivo, logotipo

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/21, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas via eletrônica, através do e-mail aljuventude1@gmail.com, **informando no assunto o serviço pretendido** e acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

- Orçamento (Em nome de ALJUV, CNPJ 17.818.991/0001-17, papel timbrado, razão social, telefone, endereço, e-mail, CNPJ, serviço prestado, data de emissão, prazo e local de entrega, banco, agência e conta para pagamento, nome, telefone e e-mail do responsável pelo orçamento);
- CNPJ;
- CPF do dirigente máximo;
- Certidão Negativa de Débitos com a União, Estado e Município,

Regularidade Trabalhista e FGTS;

7. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado o candidato que apresentar documentos falsos.
- 7.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726/16 e orientações sobre a Lei 13.019/2014 (e alterações subsequentes).

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: aljuventude1@gmail.com

- As propostas recebidas no prazo estipulado, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação no Site da entidade <http://aljuv.com.br/>

8.3 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. DA CONVOÇÃO DAS APROVADAS

- O resultado será divulgado a partir do dia 14/07/2025 no site do CFAC. <http://aljuv.com.br/>
- A empresa aprovada deverá comparecer na Associação para assinatura do contrato.

10. DO PAGAMENTO

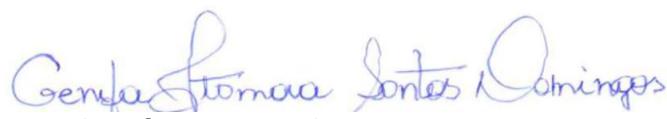
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBT - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 08 (oito) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Especificação	Valor Uni.	Qtd.	Valor Total
1	Bola Futebol Society	70,00	21	1.470,00
2	Troféu	120,00	2	240,00
3	Medalhas	10,00	22	220,00
4	Rede para Futebol Society	390,00	1	390,00
5	Cartões de Arbitragem	8,00	6	48,00
6	Camiseta tipo Goleiro	42,00	13	546,00
7	Camisa Uniforme	35,00	160	5.600,00
8	Meião	10,00	175	1.750,00
9	Short	35,00	88	3.080,00
10	Chuteira para futebol society	97,00	88	8.536,00
11	Colete	40,00	175	7.000,00
				R\$ 28.880,00

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 955734/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o CFAC, conforme consta no Projeto Técnico-Pedagógico e no Plano de Trabalho.

Nossa Senhora de Lourdes, 07 de julho de 2025.



Genifa Itamara Santos Domingos
 Presidente